



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312
E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 825.793,06 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1150–Recapamento Asfáltico Av. Francisco Pillon e Av. Cesário Carlos de Almeida

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

15.451.0016.1150–Recapamento Av. Francisco Pillon e Av. Cesário Carlos de Almeida

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$18.896,00

Fonte 01 - Tesouro

15.451.0016.1151-Recapamento Asfáltico Av. São Paulo e Rua São Lourenço

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$300.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

15.451.0016.1151-Recapamento Asfáltico Av. São Paulo e Rua São Lourenço

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$25.793,06

Fonte 01 - Tesouro

TOTAL.....R\$825.793,06

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 825.793,06 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos) se dará da seguinte forma:

I–R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), excesso de arrecadação de transferências de convênio federal, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

II–R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), excesso de arrecadação de transferências de convênio estadual, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312
E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br

III- \$ 44.689,06 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1145 - Recapamento Asfáltico Rua Guilherme Marconi e Av. Cesário Carlos de Almeida

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 33.851,14
Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.837,92
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 44.689,06

ART. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312
E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para recapeamento de ruas da cidade através de convênio nº 101695/2024 firmado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais e através do Contrato de Repasse nº 958602/2024 – Operação 1093009-74 firmado com a Caixa Econômica Federal.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal